



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 9.773/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 034/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (2022), às 09h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Dilsirlei Solidade Albuquerque, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo nomeados pela Portaria Nº 2.914-GP de 10/07/2021 com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial SRP Nº 034/2022-CEL/SEVOP/PMM, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA TIPO ORTOFOTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 013/2021, Lei Complementar Municipal nº 09/2017, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registra a participação das empresas: **SINGEO SOLUÇÕES EM GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 20.892.130/0001-93, credenciamento contendo 03 páginas; **MENDES & BORGES ENGENHARIA RERELI**, CNPJ: 17.342.273/0001-17, representada pelo Sr. Alex Pinto Formentini – CPF: 804.052.072-04, credenciamento contendo 18 páginas; **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA**, CNPJ: 26.994.285/0001-17, representada pelo Sr. César Augusto Nogueira dos Santos – CPF: 020.066.621-55, credenciamento contendo 21 páginas. Após foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. Ao final, as empresas elencadas cumpriram as exigências e tiveram seus representantes devidamente credenciados. A empresa **SINGEO SOLUÇÕES EM GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA** não apresentou cópia do contrato social exigido no Item 3.2.1 e cópia do documento de identificação exigido no Item 3.2.3, ambos do Edital, por este motivo a empresa não tem representante credenciado.



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 9.773/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 034/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL**

Os representantes das empresas MENDES & BORGES ENGENHARIA RERELI e TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA foram devidamente credenciados. Informado que as empresas MENDES & BORGES ENGENHARIA RERELI e SINGEO SOLUÇÕES EM GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA apresentaram os documentos solicitados no edital para participar na condição de ME/EPP, quais sejam: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 013/2021. A empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA não usufrui dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 013/2021. Ato seguinte, o Pregoeiro requereu aos participantes que rubricassem os fechados dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Após, foi aberto o envelope de propostas comercial das empresas participantes, facultando aos representantes darem vistas nas referidas propostas. Não houve questionamentos das propostas. Registrados os valores iniciais na planilha, antes de iniciar a fase de lances, o pregoeiro e equipe de apoio informou aos representantes das empresas para terem cautela nos descontos apresentados, visto que, caso, a empresa ganhadora não consiga executar os serviços no valor ofertado será aberto procedimento administrativo para apurar os possíveis prejuízos causados ao órgão demandante, ficando cientes todos os presentes. Registra-se para cada lote cotado, a proposta inicial dos proponentes, seus respectivos lances e valores negociados conforme abaixo.

| LOTE 01 | | | |
|------------------|----------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| ORD | EMPRESA CONCORRENTE | VALOR (R\$) | REDUÇÃO (%) |
| 1 | SINGEO SOLUÇÕES EM GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA | 175.500,00 | 29,99 |
| 3 | TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA | 180.000,00 | 28,19 |
| 2 | MENDES & BORGES ENGENHARIA RERELI | 250.666,67 | - |
| ETAPA DE LANCES: | | | |
| LOTE 01 | | | |
| EMPRESAS | SINGEO | TOPOCART | MENDES & BORGES |
| LOTE 01 | 175.500,00 | 180.000,00 | 250.666,67 |
| LANCE 01 | Sem representante credenciado. | 173.900,00 | 174.000,00 |
| LANCE 02 | | DECLINA | 173.800,00 |
| NEGOCIAÇÃO | | | 173.800,00 |
| VALOR FINAL | | | 173.800,00 |



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 9.773/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 034/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

Ao final da fase de lances restou arrematante a empresa MENDES & BORGES ENGENHARIA RERELI no valor de R\$ 173.800,00. Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa arrematante, verificando a numeração sequencial dos documentos. MENDES & BORGES ENGENHARIA RERELI, documentos de habilitação contendo 82 páginas, incluindo a capa. Posteriormente o Pregoeiro facultou ao representante a oportunidade de dar vistas aos documentos de habilitação da empresa participante. Após análise por parte do representante, o pregoeiro perguntou se o representante teria algum questionamento. O representante da empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA questiona que a empresa MENDES & BORGES ENGENHARIA RERELI não apresentou Termo de Abertura do Livro Diário bem como não consta informação do número do livro – o pregoeiro esclarece que é procedente o questionamento, a empresa não apresentou o Termo de Abertura do Livro Diário exigido no Item 6.3, III, “a.1.2” do Edital. Por este motivo o pregoeiro declara a empresa MENDES & BORGES ENGENHARIA RERELI inabilitada, com respaldo no Item 7.6.5 do Edital. Diante da inabilitação da empresa arrematante MENDES & BORGES ENGENHARIA RERELI, será aberto o envelope de habilitação da segunda colocada TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA. Considerando ao adiantado da hora, o pregoeiro informa que a sessão será suspensa, com retorno às 14h do mesmo dia. Ciente todos os representantes presentes. Às 14h, foi dada continuidade a sessão. Constatada a inviolabilidade, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa segunda colocada, verificando a numeração sequencial dos documentos. TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA, documentos de habilitação contendo 170 páginas, incluindo a capa e o termo de encerramento. Logo após o pregoeiro e sua equipe conferiu todos os documentos de habilitação, cita-se que o representante da empresa MENDES & BORGES ENGENHARIA RERELI não compareceu para o restante da sessão, diante disso, o pregoeiro e sua equipe após analisar os documentos não encontraram óbice na análise da habilitação. O pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declaram **HABILITADA e VENCEDORA** a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA, por atender as exigências do edital. Por fim, cabe ressaltar que não houve pedido de recurso uma vez que os demais representantes não estavam presentes ferindo assim os itens 8.1 e 8.2 do edital. Portanto, a empresa tem um prazo de 24 para apresentação da



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 9.773/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 034/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

proposta readequada. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, às 14h32min, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

Dilsirlei Solidade Albuquerque
Pregoeiro da CEL/SEVOP

Adalberto Cordeiro Raymundo
Membro da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES DO CERTAME:

TOPOCART TOPOGRAFIA
ENGENHARIA E
AEROLEVANTAMENTO LTDA

MENDES & BORGES ENGENHARIA
RERELI